

Campeonato Balano de Futebol



Infantil & Juvenil
2018

Campeonato Balano de Futebol



Infantil & Juvenil
2018

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2018 serão promovidos pela Federação Bahiana de Futebol - FBF, na conformidade deste regulamento.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da Legislação Desportiva aplicáveis ao Futebol Profissional no país e hierarquicamente superiores ao presente Regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles os Estatutos da FIFA, as Leis Federais 9.615/98 (Lei Pelé), 12.395/11 (Lei José Rocha) e 10.671/03 (Estatuto do Torcedor), o Estatuto da CBF, as Resoluções e Portarias (expedidas pela CBF), o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Estatuto e RDI's da FBF, e ainda o Regulamento Geral de Competições da CBF - Edição 2018, no que couber.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para as realizações das partidas, inclusive quanto a modificações da tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis.
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º - Participarão dos campeonatos as seguintes Associações:

ORD	CLUBES
01	Associação Bancários da Bahia - ABB
02	Associação Desportiva Bahia de Feira
03	Associação Desportiva Comunitária Astro
04	Associação Desportiva Jequié
05	Associação Desportiva Leônico

ORD	CLUBES
06	Canaã Esporte Clube
07	Esporte Clube Bahia
08	Esporte Clube Jacuiense
09	Esporte Clube Vitória
10	Feirense Futebol Clube
11	Fluminense de Feira Futebol Clube
12	Galícia Esporte Clube
13	Liga Sanfranciscana de Desportos (São Francisco)
14	Redenção Futebol Clube
15	Sociedade Desportiva Juazeirense

Parágrafo Único - Todas as Associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a:

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeão e Vice Campeão aos Clubes classificados em primeiro e segundo lugares, respectivamente, no CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2018.

Parágrafo 1º - Fica assegurado à associação Campeã da CATEGORIA JUVENIL, 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol - FBF e mais 40 (quarenta) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - Fica assegurado à associação CAMPEÃ da CATEGORIA INFANTIL, 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol - FBF e mais 35 (trinta e cinco) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Parágrafo 3º - Fica assegurado a Associação VICE CAMPEÃ em cada categoria (INFANTIL e JUVENIL), 01 (um) troféu de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da Federação Bahiana de Futebol - FBF e mais 35 (trinta e cinco) medalhas para seus atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato, nas suas diversas etapas será regido, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos entre duas ou mais Associações, na Fase de Classificação, Quartas de Finais, Semifinal ou na Fase Final, o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos pelos atletas integrantes de cada associação ao longo da competição;
- h) Sorteio.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado em Turno Único, sendo que, haverá 04 (quatro) Fases, a saber:

- Fase I - Classificação;
Fase II - Quartas de Final;
Fase III - Semifinal;
Fase IV - Final.

Art. 8º - A Fase de Classificação será disputada por 15 (quinze) Associações que serão divididas em 02 (dois) grupos GR-01 e GR-02, contendo 08 (oito) e 07 (sete) Associações, respectivamente, que se enfrentarão no sistema **apenas de ida**, dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase II – Quartas de Final as 04 (quatro) primeiras colocadas de cada grupo:

GRUPO 01
ABB
Bahia
Galícia
Jacuiense
Juazeirense
Leônico
Redenção
São Francisco

GRUPO 02
Astro
Bahia de Feira
Canaã
Feirense
Fluminense
Jequié
Vitória

Art. 9º - A Fase II – Quartas de Final dar-se-á através de jogos eliminatórios, no sistema de ida e volta dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase III – Semifinal, a associação melhor colocada em cada um dos grupos.

Parágrafo 1º - Os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão às 04 (quatro) associações de melhor campanha dentre as 08 (oito) associações classificadas na Fase I – Classificação, observando a campanha de cada associação na Fase I – Classificação dentro do seu respectivo grupo, e, se necessário, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 2º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de classificação à 3ª Fase, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Parágrafo 3º - Composição dos Grupos de números 03, 04, 05 e 06:

GRUPO 03		
1º do GR - 01	x	4º do GR - 02

GRUPO 04		
1º do GR - 02	x	4º do GR - 01

GRUPO 05		
2º do GR - 01	x	3º do GR - 02

GRUPO 06		
2º do GR - 02	x	3º do GR - 01

Art. 10º - A Fase III – Semifinal dar-se-á através de jogos eliminatórios, no sistema de ida e volta dentro de cada grupo, classificando-se para a Fase IV – Final, a associação melhor colocada em cada um dos grupos.

Parágrafo 1º - Os mandos de campo dos jogos de volta pertencerão às 02 (duas) Associações de melhor campanha dentre as 04 (quatro) Associações classificadas na Fase II – Quartas de Final, observando a campanha de cada associação no somatório das Fases I e II e, se necessário, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 2º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de classificação à 4ª Fase, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Parágrafo 3º - Composição dos Grupos de números 07 e 08:

GRUPO 07			GRUPO 08		
1º do GR - 03	x	1º do GR - 05	1º do GR - 04	x	1º do GR - 06

Art. 11 - A Fase IV – Final será disputada pelas 02 (duas) Associações classificadas da Fase II – Semifinal, em 02 (dois) jogos, de ida e volta, dentro do conceito de “jogo de 180 minutos” – Juvenil e “jogo de 140 minutos” – Infantil, com a disposição do grupo e jogos, a seguir:

GRUPO 09		
1º do GR - 07	x	1º do GR - 08

Parágrafo 1º - O mando de campo do jogo de volta pertencerá a associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 03 (três) fases disputadas, aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate estabelecidos no Art. 6º do presente regulamento.

Parágrafo 2º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate, para fins de definição da associação Campeã e Vice-Campeã, dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada associação com cobranças alternadas, não repetindo o mesmo cobrador, persistindo o empate na primeira série, as outras séries serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma associação vencedora. Só cobrarão as penalidades máximas os atletas que terminarem a partida por cada uma das equipes, independentemente da quantidade. Os atletas que estiverem nos bancos de reservas e/ou que tenham sido expulsos não poderão cobrar as penalidades.

Art. 12 - No Campeonato de Infantis, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 35 minutos.

Art. 13 - No Campeonato de Juvenis, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 45 minutos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - O pedido inicial de inscrição será protocolizado na FBF até o dia **17/09/2018**, devendo nele constar um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

Parágrafo Único - As inscrições de atletas para participarem da competição, poderão ser feitas impreterivelmente até 96 (noventa e seis) horas antes do início dos jogos de ida da Fase II – Quartas de Final (**31/10/2018**), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF.

Art. 15 - Todos os documentos para fins de registro e inscrições dos atletas deverão estar devidamente protocolados no Departamento de Registro e Transferência da FBF até a quarta feira que antecede a rodada do final de semana. Para as rodadas no meio de semana, o prazo referido acima findar-se-á na sexta feira anterior a rodada, sempre com observância do horário de funcionamento do Departamento.

Parágrafo Único - O horário a que se referem os artigos 16 obedecerá rigorosamente ao horário de Brasília.

Art. 16 - Cada associação poderá incluir até 04 (quatro) atletas da Categoria de Infantis para atuar no campeonato da Categoria de Juvenis, conforme prevê a RDI / CBF nº 03/93, Art. 4º.

Art. 17 - Somente poderão participar do Campeonato de Infantis atletas cujo limite de idade seja o de 15 (quinze) anos, completados no ano da competição.

Art. 18 - Somente poderão participar do Campeonato de Juvenis atletas cujo limite de idade seja o de 17 (dezessete) anos, completados no ano da competição.

Art. 19 - No Campeonato de Infantis cada associação poderá fazer até 06 (seis) substituições indistintamente de jogadores em cada partida.

Art. 20 - No Campeonato de Juvenis cada associação poderá fazer até 06 (seis) substituições indistintamente de jogadores em cada partida.

Art. 21 - As Associações deverão informar a Diretoria Técnica da FBF à descrição e o desenho de seus uniformes até **17/09/2018**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 22 - As Associações mandantes de campo deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Art. 23 - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase II – Quartas de Final para a Fase III – Semifinal do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2018 serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Parágrafo Único - Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas da Fase III – Semifinal para a Fase IV – Final, bem como da Disputa do 3º Lugar do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIAS INFANTIL (SUB-15) E JUVENIL (SUB-17) – EDIÇÃO 2018, também serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

Art. 24 - As Associações mandantes de campo terão de efetuar o pagamento das cotas e respectivas despesas aos árbitros, logo após o encerramento das partidas, sob pena de ficarem impedidas de continuar na competição, até a quitação total do débito, sem prejuízo das penas impostas pelo CBJD, Normas Gerais dos Campeonatos e RDI da FBF.

Art. 25 - O atleta inscrito no Campeonato por uma associação poderá inscrever-se por outra associação participante do mesmo Campeonato, desde que não tenha sido relacionado para nenhuma partida, inclusive na condição de reserva.

Art. 26 - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas legais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna;
 - 4) Ambulância estacionada em local adequado à sua finalidade (com o tamanho suficiente para transportar uma pessoa deitada);
 - 5) Equipamentos e medicamentos apropriados para atendimento de atletas perante a ocorrência de situações de mal súbito e para procedimentos de reanimação cardiopulmonar.
- d) Manter no local das competições, 05 (cinco) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da Competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico, sendo 01 (uma) atrás de cada meta, 01 (uma) em cada lateral do campo e 01 (uma) em jogo;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Art. 27 - Os clubes relacionados no art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, 01 (um) médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM.

Art. 28 - Os clubes apontados no artigo 3º deste regulamento deverão, por força de Sentença proferida pelo Juízo da 12ª Vara Federal de Salvador/BA, nos autos do Processo nº 0026361-29.2013.4.01.3300, decorrente de Ação Civil Pública proposta pelo CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, exigir dos Preparadores Físicos e Preparadores de Goleiros o registro no Sistema CONFER/CREFs, ficando sujeitos, na hipótese de descumprimento a este artigo, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Parágrafo Único - Também de acordo com a mesma Sentença, a exigência de registro no Sistema CONFER/CREFs não se aplica aos **TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS**, por não ter sido reconhecida a pretensão do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO neste sentido.

Art. 29 - De acordo o Ofício Circular nº 15/2002, expedido pela CBF, que encaminha a RDI nº 05/2002, “Parágrafo Único” - As despesas e taxas de arbitragem, não sendo pagas imediatamente após a realização das partidas sujeitará a associação mandante do jogo o seu afastamento da competição, através de medida administrativa do Departamento Técnico, além das penalidades previstas no CBJD.

Art. 30 - As partidas SEMIFINAIS e FINAIS só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT’S** (Centros de Treinamentos).

Art. 31 - Para efeito de definição da melhor campanha será considerada sempre a soma dos pontos ganhos por cada equipe ao longo das fases já disputadas dos Campeonatos de Juvenis e Infantis.

Art. 32 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 14 de setembro de 2018.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
**Vice-Presidente e Diretor de
Registros - TI**

Táise Silva Galvão
Diretora Técnica